



Número: **0011099-37.2017.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/03/2017**

Valor da causa: **R\$ 1.800.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|---|
| PLAZA SUL CABELO E ESTETICA LTDA - EPP (AUTOR(A)) | |
| | SERGIO COLLEONE LIOTTI (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) |
| R8 RECIFE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS DE BELEZA LTDA - ME (AUTOR(A)) | |
| | SERGIO COLLEONE LIOTTI (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) |
| CONDOMINIO SHOPPING CENTER PLAZA SUL (RÉU) | |
| | RODOLFO RIPPER FERNANDES (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A)) |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (RÉU) | |
| | WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A)) |

| Outros participantes | |
|---|--|
| 24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA) | |
| MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|---------------------------------|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 24397377 | 09/10/2017 17:00 | P. R. E. 150dpi | Outros Documentos |



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano Especial de Recuperação de Empresas

1



- 2017-

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Índice

| | | |
|---------|--|----|
| 1. | Apresentação----- | 04 |
| 1.1. | Objetivo ----- | 05 |
| 1.2. | Escopo ----- | 06 |
| 2. | Histórico ----- | 07 |
| 2.1. | Origem das Empresas ----- | 07 |
| 2.2. | Composição do Capital----- | 08 |
| 3. | Caracterização da Empresa ----- | 08 |
| 3.1. | Tipos de Serviços----- | 08 |
| 3.2. | Tipos de Produtos----- | 13 |
| 3.3. | Mercado de atuação ----- | 15 |
| 3.3.1. | Cenário Atual / Perspectivas ----- | 17 |
| 3.4. | Faturamento ----- | 20 |
| 3.4.1 | Projeções de Faturamento para os anos de 2018/2019/2020----- | 22 |
| 3.4.2. | Projeção de Crescimento da Empresa (2018-2020) ----- | 22 |
| 3.4.3 | Conclusão das Projeções----- | 25 |
| 4. | Fatores que Contribuíram para as Dificuldades da Empresa----- | 25 |
| 4.1. | Diversificação de Produtos e Desafios----- | 27 |
| 4.2. | Reestruturação da Áreas Comercial, Administrativa e de Produção----- | 27 |
| 4.3. | Crise Financeira no Brasil e o Contexto da Realidade da Empresa Nesse Cenário----- | 28 |
| 4.4.. | Despesas Bancárias----- | 28 |
| 5. | Composição da Dívida ----- | 29 |
| 5.1. | Créditos Quirografários (art. 83, VI, LREF) ----- | 30 |
| 5.2. | Processos Judiciais pendentes de Decisão de Mérito----- | 31 |
| 5.3: | Débitos Tributários----- | 31 |
| 6. | Diagnóstico da Empresa (Visão Geral) ----- | 32 |
| 6.1. | Conclusão----- | 32 |
| 6.1.1 | Mitigação das Fraquezas----- | 32 |
| 6.1.2 | Ameaças ----- | 33 |
| 6.1.2.1 | Anulação das Ameaças ----- | 33 |
| 6.2. | As Forças das Empresas ----- | 34 |

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

| | | |
|--------|---|----|
| 6.3. | A exploração das Oportunidades ----- | 34 |
| 7. | Plano de Recuperação----- | 35 |
| 7.1. | Reestruturação Operacional----- | 35 |
| 7.2. | Estratégia de Mudanças ----I----- | 36 |
| | a) Estratégia e serviços ----- | 36 |
| | b) Plano de Marketing ----- | 36 |
| | c) Diferencial Competitivo ----- | 37 |
| 7.3. | Projeções ----- | 39 |
| 7.3.1. | Aspectos Relevantes das Projeções ----- | 39 |
| 8. | Classe dos Créditos ----- | 40 |
| 8.1. | Créditos Tributários ----- | 40 |
| 8.2. | Créditos Quirografários ----- | 40 |
| 8.3. | Propostas de Pagamento ----- | 40 |
| 8.3.1 | Proposta alternativa de Pagamento----- | 45 |
| 8.3.2 | Saldo Remanescente----- | 45 |
| 8.4. | Novação das Dívidas dos Coobrigados ----- | 45 |
| 8.5. | Disposição dos cotistas atuais para associações ou venda de cotas ----- | 45 |
| 8.6. | Proposta Alternativa de Arrendamento da Empresa (U.P.I.) ----- | 45 |
| 8.6.1. | Possibilidade de Geração de Recursos extraordinários ----- | 46 |
| 9. | Conclusão ----- | 47 |
| | Nota de Esclarecimento ----- | 49 |

Rua Padre Carapuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Apresentação

A empresas R8 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA EIRELI-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL são lojas franqueadas do grupo Jacques e Janine Goossens, que em 1958 inauguraram o primeiro salão de beleza em São Paulo.

Após mais de meio século, a grife Jacques Janine tornou-se uma das maiores redes de franquia do Brasil, contando atualmente com uma rede de franquias com mais de 65 casas espalhadas em diversos Estados brasileiros, dentre as quais as lojas franqueadas recuperandas, que proporcionam atendimento com qualidade, os melhores produtos, tratamentos e profissionais especializados formando com isso o conceito de qualidade e elegância que são sinônimos da marca Jacques Janine.

A ideia de iniciar a atividade empresarial com duas lojas da franqueadora Jacques Janine surgiu a partir da livre iniciativa da sua sócia ELISAMAR ROCHA SAMPAIO, que em 2000 decidiu inaugurar sua loja matriz, a R8 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA-ME, nas dependências do Shopping Center Recife (endereço do rodapé), tendo neste logradouro prestado serviços de qualidade, e fidelizando uma carteira de clientes que desde o início das atividades tem operado como o principal centro de decisões e financeiro das empresas, sua matriz. Por conta dessa importância, a sócia jamais alterou sua residência de Recife para outra cidade entendendo que sua presença é que manteria a força pujante da loja e garantiria o crescimento dos negócios.

A segunda loja, PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA EIRELI-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, filial, está localizada em São Paulo, na dependência de um outro shopping center, o Plaza Sul, sito à Praça Leonor Kaupa, 100 - Jardim da Saúde, São Paulo - SP, 04151-100. Deste local a empresa sofreu medida liminar de despejo, com o processo de recuperação judicial em andamento, mesmo tendo estado no mesmo local há mais de 23 anos.

Ambas empresas recuperandas foram vítimas dos efeitos devastadores da recessão econômica que assolou todo o país, tendo encontrado nesse momento a oportunidade para só erguerem e continuar com suas atividades profissionais.

Com efeito, o presente plano de recuperação já inicia com a caução de depósito do saldo do processo, em dinheiro, no valor de **R\$ 1.491.070,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e um reais, setenta reais e cinquenta centavos)**, fruto de leilão de um imóvel da administradora das empresas recuperandas, advindo da demanda do processo do trabalho nº 00101002020025020048, em trâmite na 48ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo..

Em que pese estarem as empresas recuperandas passando por esse momento de dificuldades, os saldos depositados naqueles autos estão sob penhora dos mesmos credores, que já se habilitaram nos presentes autos de recuperação especial, inexistindo, portanto, qualquer dúvida

Rua Padre Carapuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

sobre a existência dos numerários depositados e da necessidade da sua remessa imediata ao competente MM. Juízo de Recuperação Especial de Empresa.

Além de tudo isso, ver-se-á que as empresas são perfeitamente produtivas com capacidade de pagamento das suas dívidas de forma estruturada, razão pela qual a tutela jurisdicional será de grande validade para os propósitos dos princípios constitucionais da função social, da livre iniciativa, o da conservação da empresa, dentre outros.

5

1.1. Objetivo R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente foi elaborado com a intenção de apresentar e estabelecer os principais termos do Plano Especial de Recuperação Judicial (“Plano de Recuperação” ou “Plano”) das empresas recuperandas sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei no. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

Em **17 de Maio** de 2017, a Empresa protocolou no Fórum da Comarca de **Recife**, PE., petição inicial requerendo a proteção prevista na Lei de Recuperação de Empresas, distribuída ao Juízo da **23ª** Vara Cível. Em decisão proferida aos **08 de agosto de 2017**, nos autos do processo nº 0011099-37.2017.8.17.2001, o referido juízo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial no rito previsto no art. 70 e seguintes da Lei 11.101/05, decisão esta que foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Recife, em 08 de agosto de 2017.

O Plano de Recuperação inclui a análise econômico-financeira das Empresas e a descrição das medidas que serão adotadas com o objetivo de fazer com que as empresas recuperandas “ R8 Recife e a Plaza Sul Cabelo e Estética” voltem a desenvolver seus negócios de forma organizada e eficiente, tornando-se viável, econômica e financeiramente, nos moldes insculpidos nos art. 53 e incisos; art. 70 e incisos e seguintes da Lei 11.101/2005.

Após a demonstração da viabilidade da Empresa e descrição da origem dos recursos a serem utilizados na quitação de seu passivo, este Plano irá descrever o cronograma de pagamentos dos valores devidos aos credores habilitados no processo de Recuperação Judicial da Empresa, bem como determinados créditos não sujeitos ao Plano, mas que afetam a geração de caixa da Empresa.

As recuperandas “R8 Recife e a Plaza Sul Cabelo e Estética” forneceram a base histórica de informações operacionais e dados financeiros detalhados, necessários à elaboração das premissas que nortearam as projeções de resultados financeiros e as estimativas de geração de caixa decorrente da venda de seus produtos e serviços. Os escritórios envolvidos no processo

Rua Padre Carapeceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

desenvolveram as projeções financeiras com base nas informações fornecidas pelas recuperandas, concluindo-se serem possíveis de se recuperar financeiramente, tendo em vista suas capacidades empresariais e suas projeções de faturamento, bastante suficientes para quitar a dívida consolidada neste plano e seus encargos operacionais.

Além disso, o presente plano contempla a transferência do valor líquido de **R\$ 1.491.070,50** (um milhão, quatrocentos e noventa e setenta reais e cinquenta centavos), referente ao saldo depositado nos autos do processo trabalhista (com quitação data ao débito trabalhista reclamado). Isto é dito, pois o valor depositado sofreu penhoras no rosto dos autos informados por credores que já estão habilitados no processo de recuperação judicial, não havendo razão para permanência dos valores depositados naqueles autos.

6

1.2. Escopo

O trabalho está estruturado de forma a transmitir uma visão sobre as recuperandas “R8 Recife e a Plaza Sul Cabelo e Estética” contemplando suas características principais, seus problemas, as razões que levaram à atual crise financeira e as alternativas para solução da crise.

A elaboração da proposta aos credores é consequência de intenso trabalho que envolveu análises, discussões com a administração da Empresa e simulações financeiras.

O trabalho dos escritórios envolvidos junto à administração das recuperandas “R8 Recife e a Plaza Sul Cabelo e Estética” foi desenvolvido em duas fases: **(i)** diagnóstico preliminar e **(ii)** plano de reestruturação. O diagnóstico preliminar projetou os resultados futuros da Empresa com base na manutenção da situação atual, enquanto que o Plano apresentado de reestruturação apresentou a viabilidade econômica da empresa e a possibilidade de pagamento dos seus compromissos financeiros. Dessa forma foi possível identificar e entender os problemas e eventos que levaram a Empresa às dificuldades financeiras sofridas, que culminaram com o pedido de Recuperação Judicial.

O entendimento reunido no diagnóstico foi então utilizado para determinar as soluções que embasaram o Plano Especial de Recuperação, cujos pontos principais podem ser assim sintetizados:

- Os itens 2 e 3 tratam do histórico e da caracterização da Empresa cujo objetivo é demonstrar sua origem, evolução, atuação, estrutura e mercado;
- No item 4 está demonstrado os fatores que implicaram a necessidade do pedido de recuperação judicial;
- Os itens 5 e 6 demonstram a magnitude e a composição da dívida atual e apresentam a evolução histórica de seu desempenho econômico-financeiro;

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- O item 7 apresenta o plano de reestruturação operacional e financeira que se pretende adotar para viabilizar a recuperação da Empresa;
- O item 8.3 trata da Proposta aos Credores, que é resultante da geração de caixa apurada de acordo com as análises apresentadas nos itens 6 e 7, valendo destacar que há previsões **(a)** de antecipação do cronograma de pagamentos, seja pela obtenção de resultados acima dos projetados, seja pelo ingresso de novo(s) investidor(es); e **(b)** de condições adicionais oferecidas pelas empresas R8 e Plaza Sul aos credores, com o objetivo de atenuar o nível de risco.

7

2. Histórico

2.1. Origem da Empresas

No Ano de 2000 a sócia da empresa Sra. ELISAMAR ROCHA SAMPAIO decidiu abrir duas franquias de lojas da franqueadora Jacques Janine, estabelecendo a loja matriz R8 SERVIÇOS DE BELEZA-ME, nas dependências do Shopping Center Recife, tendo neste logradouro prestado serviços de qualidade, fidelizando uma carteira de clientes que, desde o início das atividades tem operado como o principal centro de decisões e financeiro das empresas, sua matriz e estabelecendo a sua filial “PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA”, em outro shopping center, o “Plaza Sul localizado na cidade de São Paulo.

Durante toda a sua existência, as empresas mantiveram boa reputação no mercado, principalmente pela qualidade dos serviços prestados, bem como o prestígio adquirido junto aos seus clientes e fornecedores, construída pela confiança e pontualidade no cumprimento de suas obrigações durante anos.

Os ramos de atividade das empresas são prósperos, contudo, sensíveis às reações e efeitos das políticas econômicas brasileira, pois seus clientes são frequentadores de shopping center com perfil de consumo ligado a renda. O desemprego dos últimos anos atingindo mais de 13 milhões de pessoas arrasou o mercado de lojistas conduzindo as empresas desse segmento a duras reações da shopping center, como restará demonstrado adiante.

Ao considerarmos as seguidas crises que estas admiráveis empresas já enfrentaram, podemos afirmar, sem qualquer otimismo exacerbado, que a superação do mau momento presente se dará por força de seus inegáveis predicados, aliados à força de trabalho, competência e dedicação de seu corpo diretivo e de todos os seus colaboradores.

Em que pese os reveses sofridos, é notório que as recuperandas ocupando posição de destaque no mercado de beleza, manter a excelência dos serviços, sua função social e gerar muitos empregos diretos e indiretos.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.2. Composição do Capital:

Conforme se pode verificar no quadro a seguir, as empresas “R8 Recife” e a “Plaza Sul Cabelo e Estética” têm em sua composição de capital a predominância das quotas societária em nome da sua administradora, Sra. Elisamar Rocha Sampaio, fundadora de ambas empresas recuperandas.

8

Fonte: contrato social da empresa R8 Administração de Negócios de Beleza

| SÓCIO | COTAS | CAPITAL |
|------------------------|---------------------|---------------------|
| Elisamar Rocha Sampaio | 40.000 cotas | R\$40.000,00 |
| Total | 40.000 cotas | R\$40.000,00 |

Fonte: contrato social da empresa Plaza Sul Cabelo e Estética

| SÓCIO | COTAS | CAPITAL |
|------------------------|---------------------|---------------------|
| Elisamar Rocha Sampaio | 35.000 cotas | R\$35.000,00 |
| Total | 35.000 cotas | R\$35.000,00 |

3. Caracterização da Empresa

3.1. Tipos de Serviços

As empresas "R8 Recife" e "Plaza Sul Cabelo e Estética" oferecem aos seus clientes -masculino e feminino- um ambiente agradável e cordial com um leque completo de serviços de beleza realizado por profissionais qualificados e com produtos de qualidade.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os preços são tabelados pela franqueadora, da qual são obtidas informações e recomendações para aquisição de lançamentos de produtos e inovações de serviços, através do site: <http://jacquesjanine.com.br/produtos/>

Dentre o vasto portfólio de serviços oferecidos pelas empresas e o ambiente em que são oferecidos, destacamos os seguintes:

9



Rua Padre Carapuço, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRATAMENTO



ALL SOFT

SHAMPOO ALL SOFT
Lava os cabelos deixando-os limpos e macios.

CONDICIONADOR ALL SOFT
Desembaraça instantaneamente os cabelos e resgata a maciez, suavidade e brilho.

ALL SOFT HEAVY CREAM
Hidrata profundamente os fios, resgatando a maciez, a flexibilidade da fibra e o brilho.

SUPPLE TOUCH
Creme spray ultraleve para pentear os fios, que aumenta dramaticamente o controle e a maciez dos cabelos.

ARGAN-6
Óleo multiuso que pode ser usado como Leave-in ou tratamento para cabelos secos, ressecados e danificados.



EXTREME

SHAMPOO EXTREME
Lava os cabelos deixando-os brilhosos e fortificados.

CONDICIONADOR EXTREME
Desembaraça os cabelos devolvendo força e deixando-os maleáveis e resistentes.

STRENGTH BUILDER PLUS
Máscara reconstrutora e hidratante para cabelos extremamente danificados.

CAT
Tratamento reconstrutor instantâneo com textura líquida, que não pesa mesmo em cabelos mais finos.

ANTI-SNAP
Leave-in com proteção térmica que previne a quebra e restaura o brilho da superfície dos fios.

PRIMER
Tratamento fortificante enriquecido com Vitamina Biotina para cabelos quebradiços com dificuldade de crescimento.

SEALER
Selador de pontas duplas enriquecido com Vitamina Biotina para cabelos quebradiços com dificuldade de crescimento.



COLOR EXTEND MAGNETICS

SHAMPOO COLOR EXTEND MAGNETICS
Limpa, fortalece e condiciona a fibra capilar garantindo a integridade dos fios coloridos.

CONDICIONADOR COLOR EXTEND MAGNETICS
Fornece reparação direcionada nas áreas danificadas para uma cutícula selada. Deixa os fios coloridos com fácil desembaraço, sensação de maciez, suavidade e condicionamento.

MÁSCARA DEEP ATTRACTION
Contém Gluconato de Zinco, reconhecido por suas propriedades de retenção de cor. Atrai as moléculas de cor, prendendo-as na fibra capilar para ajudar a preservar a riqueza da cor.

RADIANT-10 TRATAMENTO MULTI-BENEFÍCIO
Duo loção suavizante e spray líquido. Garante 10 benefícios para os cabelos coloridos: força; proteção; hidratação; desembaraço; maciez; nutrição; vitalidade; maleabilidade; controle de frizz e brilho.

10

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



Este documento foi gerado pelo usuário 097.***.***-42 em 21/05/2024 15:09:12
Número do documento: 17100916592762900000024110952
<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17100916592762900000024110952>
Assinado eletronicamente por: MARCELO ADRIANO ROSSI - 09/10/2017 16:59:58

Num. 24397377 - Pág. 10



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRATAMENTO

| | DIAMOND OIL | DIAMOND OIL HIGH SHINE | FRIZZ DISMISS | CURVACEOUS |
|-------------------|--|--|---|--|
| PROBLEMA | Cabelos longos, danificados e quebradiços. | Cabelos finos e opacos. | Todos os tipos de cabelos com frizz. | Cabelos cacheados e ondulados. |
| SINAIS DE | <ul style="list-style-type: none"> • Restauração da força. • Brilho multidimensional. • Fios longos e saudáveis. | <ul style="list-style-type: none"> • Brilho extremo. • Leveza no movimento. • Hidratação para cabelos finos. | <ul style="list-style-type: none"> • Redução de 85% do frizz na primeira aplicação. • Controle de volume. • Combate à umidade. • Toque macio. | <ul style="list-style-type: none"> • Definição dos cachos até 72h. • Controle de até 97% do frizz. • Reparação e hidratação. • Proteção contra agressões externas, como raios UV. |
| TECNOLOGIA | <ul style="list-style-type: none"> • IPN. • Shine Strong Complex: <ul style="list-style-type: none"> - Óleo de Camelina; - Óleo de Damasco; - Óleo de Coentro. | <ul style="list-style-type: none"> • IPN. • Sparkling Oil Complex: <ul style="list-style-type: none"> - Partículas de brilho; - Óleo de Camelina; - Óleo de Coentro; - Óleo de Damasco. | <ul style="list-style-type: none"> • Complexo Antiumidade: <ul style="list-style-type: none"> - Aquatoril; - Complexo de óleos, com Óleo de Pracaxi. • Tecnologia Exclusiva Frizz Dismiss PRO: <ul style="list-style-type: none"> - Polímero termoisolado; - Complexo de Óleos: Óliva, Coco e Amêndoas. | <ul style="list-style-type: none"> • IPN. • Curl Memory Complex: <ul style="list-style-type: none"> - Cristais de Açúcar; - Óleo de Moringa; - Filtros UV. |

11

SHAKES | CAUTERIZAÇÃO À FRIO REDKEN

| SHAKE MACIEZ ABSOLUTA | SHAKE RECONSTRUÇÃO EXTREMA | SHAKE DE CRESCIMENTO MÁXIMO |
|---|--|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico. 2. Lave com o Shampoo Hair Cleansing. Repita a lavagem com o Shampoo All Soft. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 3. Misture 10ml do Shot All Soft + 10ml do Shot All Soft. Aplique direto nos fios. Pausa: 5 minutos. Não enxágue. 4. Borrife 10ml do Shot Phix S.C. sem tempo de pausa. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 5. Aplique 10g da máscara Heavy Cream no comprimento e pontas. Pausa: 5 minutos. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 6. Misture o Supple Touch + 3 gotas de Argan-6. Aplique nos cabelos úmidos. Proceda à escova. <p>Dica: Para maior maciez e hidratação, acrescentar 1 gota de Argan-6 na mistura dos shots. Tempo: 20 min.</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico. 2. Lave com o Shampoo Hair Cleansing. Repita a lavagem com o Shampoo Extreme. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 3. Misture 10ml do Shot All Soft + 10ml do Shot Extreme. Aplique direto nos fios. Pausa: 5 minutos. Não enxágue. 4. Borrife 10ml do Shot Phix S.C. sem tempo de pausa. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 5. Aplique 10g da máscara Extreme no comprimento e pontas. Pausa: 5 minutos. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 6. Aplique o Anti-Snap nos cabelos úmidos. Proceda à escova. <p>Dica: Para cabelos excessivamente sensibilizados, aplique 10ml do CAT após o shampoo. Pausa de 2 minutos. Enxágue. Proceda o shoke. Tempo: 20 min.</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico. 2. Lave com o Shampoo Hair Cleansing. Repita a lavagem com o Shampoo Extreme. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 3. Misture 10ml do Shot All Soft + 10ml do Shot Extreme. Aplique direto nos fios. Pausa: 5 minutos. Não enxágue. 4. Borrife 10ml do Shot Phix S.C. sem tempo de pausa. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 5. Aplique 10ml do Primer no comprimento e pontas. Pausa: 3 minutos. Enxágue. Retire o excesso de água com uma toalha. 6. Aplique o Anti-Snap nos cabelos úmidos. Em seguida utilize o Sleaser nos pontas. Proceda à escova. <p>Dica: Para cabelos excessivamente sensibilizados, aplique 10ml do CAT após o shampoo. Pausa de 3 minutos. Enxágue. Proceda o shoke. Tempo: 20 min.</p> |

Rua Padre Carapeceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os serviços oferecidos dos produtos à base da proteína Keranlink, produtos REDKEN, são inovadoras que a empresa está focando nos serviços oferecidos nos salões de beleza.

12

TECNOLOGIA

- **NOVO Keranlink™** - É uma proteína que age na fase molhada fixando a umidade nos fios, ao mesmo tempo em que atua profundamente para fortalecer o córtex.
- **Aminoácido e Proteína** - Agem juntos na fase seca para reconstruir a proteção da superfície e melhorar a cosmética e o brilho.
- **IPN: Interlock Protein Network™** - É composto de três ingredientes que atuam juntos nas fases seca e molhada para reconstruir o cabelo de dentro para fora.

O IPN FORNECE 3 BENEFÍCIOS:

- Recria a proteção da superfície.**
Cria uma capa protetora que restaura a hidrofobia capilar para um estado saudável.

- Fortalece o interior do fio.**
Penetra até o córtex, fortalecendo internamente o fio contra quebra.

- Proporciona condicionamento progressivo.**
Conecta ingredientes condicionantes a fibra capilar para um efeito progressivo a cada aplicação.


Rua Padre Carapuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



Este documento foi gerado pelo usuário 097.***.***-42 em 21/05/2024 15:09:12
Número do documento: 17100916592762900000024110952
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17100916592762900000024110952>
Assinado eletronicamente por: MARCELO ADRIANO ROSSI - 09/10/2017 16:59:58

Num. 24397377 - Pág. 12



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.2. Tipos de Produtos:

Fonte: <http://jacquesjanine.com.br/produtos/>



13

Rua Padre Carapuiceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



Este documento foi gerado pelo usuário 097.***.***-42 em 21/05/2024 15:09:12

Número do documento: 17100916592762900000024110952

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17100916592762900000024110952>

Assinado eletronicamente por: MARCELO ADRIANO ROSSI - 09/10/2017 16:59:58

Num. 24397377 - Pág. 13



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



14



Rua Padre Carapuiceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.3. Mercado de atuação:

Diante das possibilidades de atuação no mercado de beleza, as franquias começaram a surgir como boas opções de negócio. Em 2012, foram movimentados R\$ 17,87 bilhões na categoria esporte, saúde, beleza e lazer, conforme dados da Associação Brasileira de Franchising (ABF).

Segundo o diretor da Francap empresa de consultoria -, André Friedheim, a escolha por uma franquia na hora de montar um negócio minimiza o risco da operação. “Isso acontece não só com uma franquia na área de estética, saúde e beleza. Em geral, 80% dos negócios independentes fecham em um período de dez anos. Na franquia, esse número cai para 15%”, explica. Ele afirma que o franqueado conta com uma marca conhecida e com um produto ou serviço já testado e aprovado.

Outro ponto destacado por Friedheim é a rede de negócios da qual o franqueado pode participar. “Nessa rede de negócios é possível se beneficiar ao já se saber os erros e acertos dos parceiros. Além disso, vai se ratear uma propaganda mais barata”.

Para entender o que vem acontecendo neste mercado, torna-se relevante analisar o que vem ocorrendo na indústria, que apresentou, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal (Abihpec), um crescimento médio deflacionado composto de 10% nos últimos 16 anos, tendo passado de um faturamento “ExFactory” (líquido de imposto sobre vendas) de R\$ 4,9 bilhões em 1996 para R\$ 29,4 bilhões em 2011. Comparando-se com o resto da economia, vê-se que o segmento da beleza obteve resultados muito mais expressivos (10% a.a. de crescimento médio no setor contra 3,1% a.a. do PIB Total e 2,5% a.a. da Indústria Geral).

Em termos absolutos, segundo o sistema MPE-Data do Sebrae, em abril de 2012 havia 240 mil empresas formais, no segmento de cabeleireiros e afins, dentro da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Desde a criação do regime jurídico Microempreendedor Individual (MEI), a formalização dos profissionais do segmento beleza, principalmente para o CNAE 9602-5 e demais relacionados vem crescendo de forma contínua. Em julho de 2012, eram 225.542 formalmente constituídos, representando 10% do total de MEI registrados no Brasil e um crescimento dentro do segmento de 13,62% em relação a abril de 2012. Atualmente, o Brasil está classificado como o 3º país do mundo em consumo de cosméticos e, atrás apenas do Japão e dos Estados Unidos.

O mercado está cada vez mais aquecido no Brasil e no mundo. Os principais fatores de sucesso são a participação crescente da mulher brasileira no mercado de trabalho, a utilização de tecnologia de ponta e o consequente aumento da produtividade, a redução dos preços praticados,

Rua Padre Carapuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

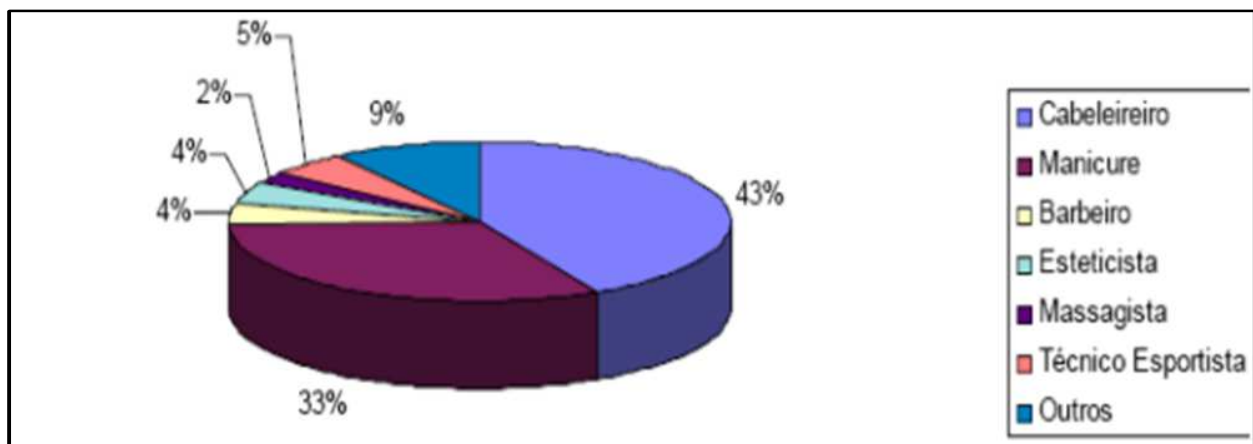
os lançamentos de novos produtos voltados às necessidades do mercado e o aumento da expectativa de vida, o que traz a necessidade de conservar uma impressão de juventude.

Os salões de beleza são concebidos como verdadeiras fábricas de beleza nos quais, o “processo produtivo” envolve uma série de tratamentos que vai desde o simples corte, com ou sem lavagem, modelagem e tintura dos cabelos, como até outras operações de cuidado e arranjo dos mesmos, cada vez mais sofisticados e diversificados como: relaxamento e hidratação de cabelos, tratamento de pele e corpo, que justificam maior tempo de permanência do cliente no salão e maior gasto, mesmo com preços unitários sem grandes variações.

O mercado de salões de beleza é muito fragmentado e com baixas barreiras para entrada e saída, pois existem salões que foram abertos com um investimento de R\$ 2.000,00.

Sob o aspecto de emprego, o setor também apresentou resultados importantes, quando comparado com os demais setores. No estado de São Paulo, conforme dados da FIESP, Federação das Indústrias de São Paulo, considerando o índice 100 para o nível de emprego em junho/94, o setor apresentou em dezembro de 2004 o índice de 122,08 – o melhor desempenho entre os 47 setores analisados - versus índice de 70,30 para a média geral da indústria paulista.

O segmento de estética e higiene pessoal envolve um grupo diversificado de profissionais - cabeleireiros, manicures, pedicures, barbeiros, massagistas, calistas, esteticistas atuando nos salões de beleza e técnicos esportistas que trabalham nas academias de ginástica e dança e constituem mais de 90% do pessoal ocupado nas atividades ligadas à beleza, sendo que cabeleireiros e manicures representam quase que 80% dos profissionais desse segmento. A participação desses profissionais em 2001 ficou em 76%, em benefício de outras atividades.



Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

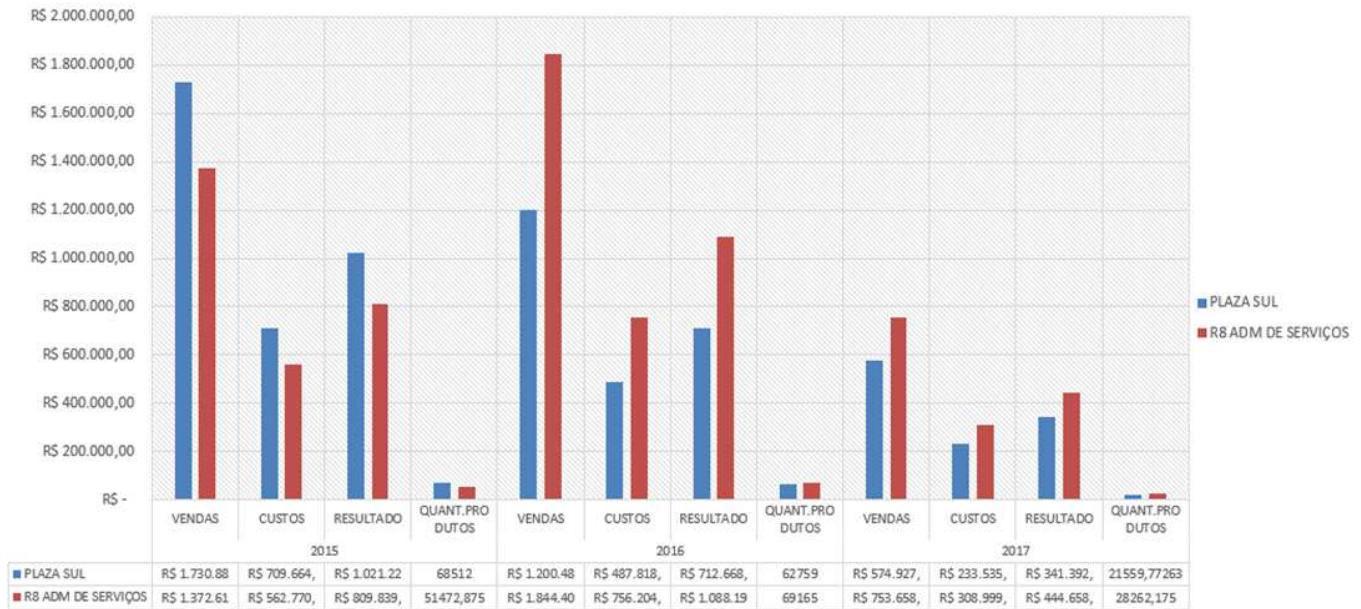
3.3.1. Cenário Atual / Perspectivas:

A capacidade nominal produtiva das empresas em recuperação é, pelo menos, o dobro da atual, com possibilidade de expansão da prestação de serviços para outros segmentos de mercado. Os fatores que mais influenciam positivamente, em termos concorrenciais, é a mão de obra qualificada. Contudo, as eficiências de nada valem se não houver mercado. Recentemente optou-se por manter o quadro de funcionários enxuto, para enfrentar as dificuldades, contextualizado com o cenário hostil da economia de um modo geral, o que não significa que não tenha que contratar mais pessoas, na medida em que a economia reagir e suas vendas aumentarem.

a. Cenários de Faturamento das Recuperandas:

Abaixo, demonstra-se os faturamentos das lojas, com destaque para a Plaza Sul, que foi a mais afetada pela crise e vítima de ação de despejo com concessão de medida liminar concedida durante o processo de recuperação da empresa. Suas vendas médias nos últimos três anos de crise econômica foram até o momento próximo a 2,5 milhões de reais ao ano, resultados, que estão assim demonstrados:

Faturamentos 2015/2017



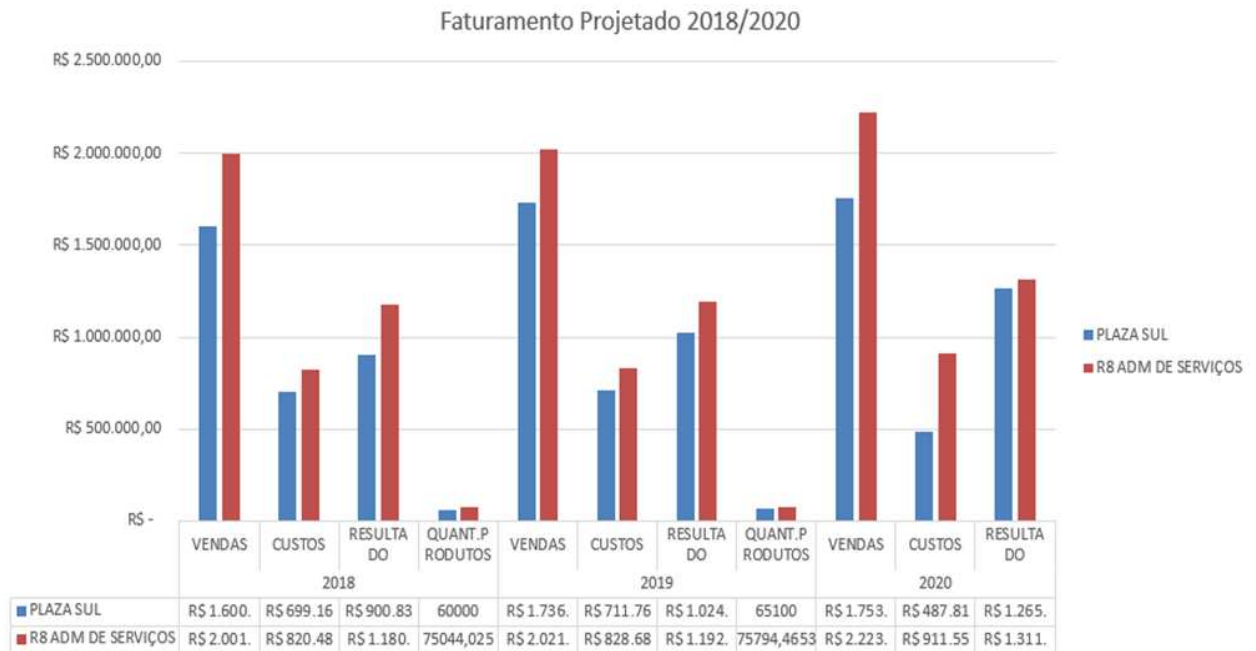
Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Entretanto, estando o salão Plaza Sul ainda operando com capacidade baixa, podemos fazer as projeções vendas para os próximos anos, de forma conservadora, acompanhando o crescimento do faturamento de 8,5% para 2018 e de 10% para os anos de 2019 e 2020.



Corroborando o alegado, incluímos as fotos das instalações da nova loja do Shopping Center Plaza Sul, filial de São Paulo, onde a empresa restabelecerá o funcionamento da nova sede.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



19



Como estratégia para aumento do faturamento das lojas, as empresas pretendem explorar o portfólio de novos produtos mencionado, focando inicialmente nos de menor valor, visando atingir mercados mais competitivos que não estão sendo explorados adequadamente pelos concorrentes. Neste ano, a exemplo disso, as empresas estão desenvolvendo novas áreas no salão para “spa” para massagem estética. Além disso, novos serviços de beleza para eventos de casamento estão sendo desenvolvidos e implantados.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com o acréscimo destes novos produtos, as empresas passarão a vender para mercado em que não estava atuando por falta de recursos financeiros, o que certamente irá gerar aumento das suas vendas e participação no mercado.

Os recursos necessários para que esse planejamento seja bem-sucedido, será obtido das seguintes fontes:

- a) Durante o prazo de 180 dias, concedidos pela Justiça nos autos do processo de recuperação judicial, as empresas estancaram os pagamentos dos compromissos que integram o processo, dando-lhe fôlego para se restabelecerem financeiramente, criando, inclusive, a possibilidade de recomposição de caixa para aquisição dos produtos e contratação de pessoal necessário;
- b) Tendo o Plano de Recuperação da Empresa aprovado, empresas financeiras como o FDIC acenaram com a possibilidade de investimento em móveis e estruturas que tenham demanda identificada, fazendo com o que o processo produtivo seja acelerado, aumentando as receitas da empresa;
- c) A empresa possui todas as instalações montadas há algumas décadas, incluindo infraestrutura administrativa e logística, mão de obra qualificada, tecnologia de R&D (Desenvolvimento de Produtos), ERP de controles de faturamento, sistemas modernos de vendas e departamento de marketing, o que representa a segurança pedida por instituições financeiras que se interessam fomentar a empresa em segmentos lucrativos de mercado com o desenvolvimento de novos produtos;

3.4. Faturamento:

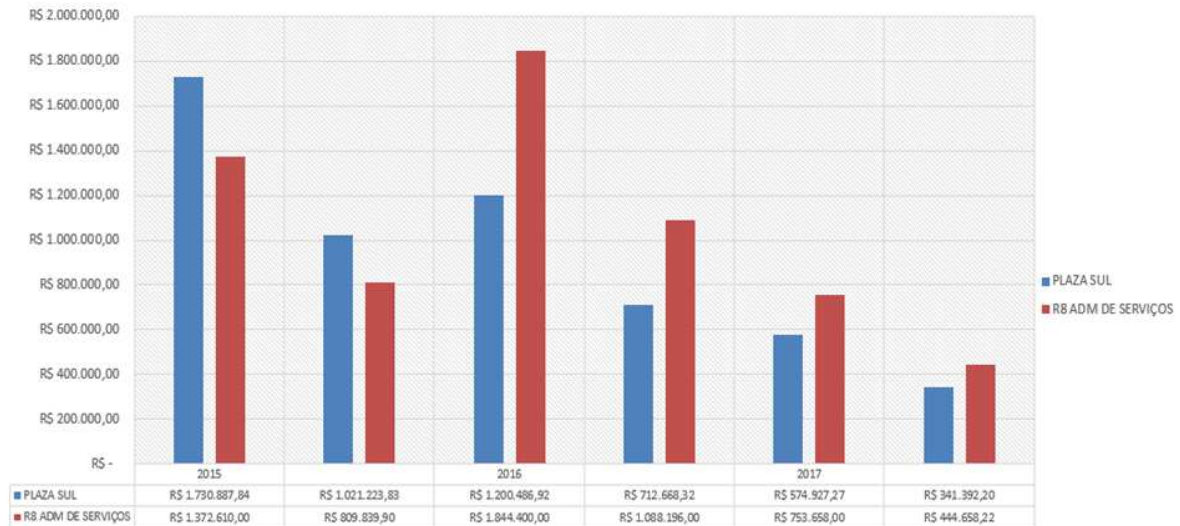
A apuração das receitas das empresas é anual, concentrando os maiores volumes em datas festivas como dia das mães, natal e ano novo. Entretanto, a exploração adequada do mercado com o potencial das empresas e suas marcas (Jacques Janine), poder-se-á investir em marketing local com promoções e divulgação de novos serviços.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Faturamentos 2015/2017



Observa-se que os faturamentos das empresas diminuíram nos últimos anos acompanhando o período de recessão econômica no país. Isto deve-se ao fato dos produtos e serviços ofertados pelas empresas dependerem da capacidade financeira dos clientes que frequentam os shopping center para consumi-los. Com a diminuição de suas rendas e natural a queda do consumo dos produtos ofertados e, conseqüentemente, do faturamento das lojas em recuperação.

Mas, o mercado flutua a todo momento com picos de melhora e de piora, motivo que impulsiona as empresas a buscarem novas estratégias de gestão e diversificação de produtos e serviços para garantir o diferencial no mercado necessário para que continue a crescer. Nesse sentido, o que as empresas em recuperação judicial pretendem é se organizarem a partir da carência permitida com a aprovação do plano especial de recuperação para renegociarem suas dívidas e investir em mecanismos que interagem com os recursos tecnológicos atuais, como o e-commerce, por exemplo, pelo qual os profissionais do salão poderão atender em domicílio seus clientes mediante o agendamento prévio e a compra dos produtos que serão utilizados no atendimento pela internet.

Além disso, partir da aprovação do plano, outro objetivo da empresa é usar os recursos disponíveis para realizar investimento na produção de pequeno estoque, para a pronta-entrega de produtos, focando no período em que a demanda aumenta.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



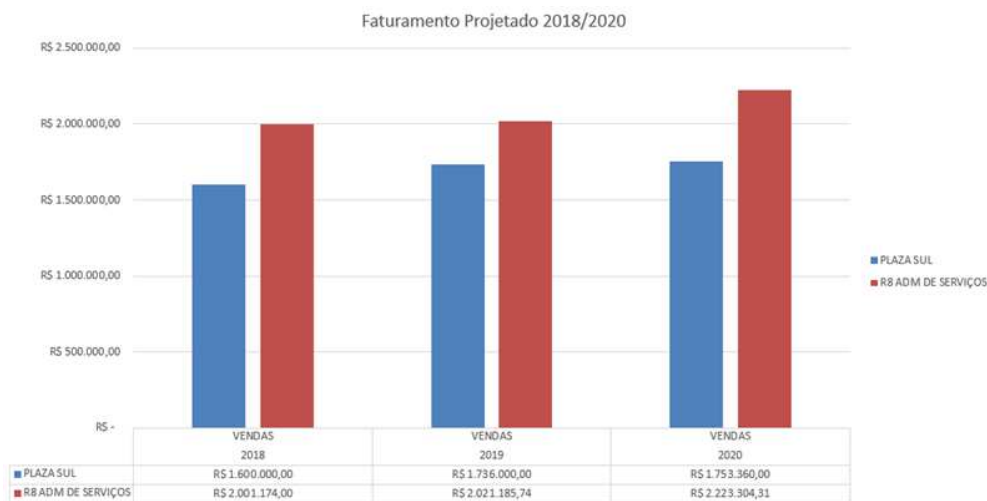


R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.4.1. Projeções de Faturamento para os próximos 3 anos (2017/2018/2019):

A estratégia da empresa é aumentar as vendas dos produtos que estão sendo bem aceitos no mercado, principalmente aqueles que se destacaram no início de 2017. As vendas de 2018 já estão sendo programadas, de acordo com as estratégias de sucesso, na aprovação do plano de recuperação.

22



As vendas projetadas para os próximos 3 anos foram estimadas de acordo com a estimativa de demanda, com base nos dados fornecidos pelo mercado, no planejamento para recomposição do fluxo de caixa e novos investimentos que a empresa perseguirá. Além disso, novos produtos passarão a ser produzidos, principalmente os de baixo custo de aquisição e melhor valor agregado, para que consolide no mercado de forma competitiva oferecendo produtos de baixo custo a fim de estimular a carteira de clientes e a possibilidade de venda de outros produtos de maior valor.

3.4.2. Projeção de Crescimento da Empresa (2018-2020)

As vendas durante o período de 2015 estavam acima de 60000 unidades por ano, considerando que já naquele ano haviam sido afetadas por sinais da crise econômica. No entanto, foi a partir desse ano de 2017, que os vetores de investimento e desemprego sinalizaram reação considerável da economia, sobretudo a reação das pequenas e médias empresas, na qual nos incluímos. Estima-se que, com a aprovação do plano de recuperação e a implantação das

Rua Padre Carapuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

medidas acima sugeridas, teremos um cenário ótimo no mercado de atuação da empresa. Seu objetivo de produção é de aumentar o faturamento em 8,5% para o ano de 2018, e de 10% para 2019. Somado a isso, há dois fatores que ajudarão a confirmar as estimativas, diferenciais competitivos importantes da empresa: **(a)** o baixo preço praticado em comparação com os concorrentes decorrentes, pois os insumos da fabricação são próprios; **(b)** a marca Jacques Janine representa uma grife que possibilita aos seus clientes uma experiência única; **(c)** há facilidade de reposição de mão de obra e oferta de produtos para prestação de serviços no setor com treinamento apropriado por se tratar de venda de produtos próprios e de serviços que dependem de mão de obra local disponível e em localização privilegiada.

23



3.4.3. Análise das Projeções de Faturamento

A reestruturação operacional tem como foco central uma significativa modificação no *modus operandi* das Empresas, conforme já abordado em detalhes anteriormente. Essas modificações implicam no aumento das estruturas de venda de produtos e serviços para atingir mercado de consumo de produtos mais baratos e maior apelo de vendas, considerando-se o momento econômico pelo qual atravessamos.

Em análise dos balancetes contábeis de 2015 a 2017, verificamos as oscilações de

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

comportamento da empresa em relação às suas vendas. As incongruências observadas nos faturamentos nesses períodos fontes de inspiração para a intervenção de correções dos rumos da empresa, pois assim constatamos:

(i) em todos os cenários há diminuição de faturamento nos anos seguintes. No entanto, em 2017, por exemplo, as medidas corretivas para a diminuição das vendas foram imediatas, o que deve ser fonte de nova receita para as empresas, impulsionado pelo lapso de tempo compreendido pelo período de suspensão das execuções judiciais por efeito da própria recuperação judicial, pela mudança da sede da empresa Plaza Sul, decorrente da ação de despejo, que veio a surtir um efeito positivo na redução dos custos com condomínio que eram pagos ao shopping center e do valor de locação do prédio.

(ii) o faturamento do ano de 2017 foi o pior no período de junho a agosto, razão pela qual a aprovação do presente plano de recuperação judicial se faz necessário.

(iii) considerando as mudanças de gestão sugeridas e o momento do cenário macroeconômico neste momento, somando-se às realidades das empresas observadas pela implantação de novos serviços mais acessíveis ao público combinado com a recomposição do fluxo de caixa permitido pelo próprio plano especial de recuperação judicial, temos que o presente plano de reestruturação atingirá a sua expectativa, consoante os dados apresentados e informações contábeis que o sustentam.

(iv) o depósito do valor aproximado de R\$ 1.450.000,00 que estava sendo penhorado pelos credores habilitados nestes autos no rosto dos autos do processo trabalhista (já informado) viabilizará o pagamento de toda as dívidas da empresa, impulsionando-as à uma nova realidade virtuosa de crescimento e estabilidade financeira, com geração de dezenas de empregos.

As projeções financeiras captam os efeitos cumulativos e conjugados das reestruturações operacional e financeira descritas nos tópicos anteriores.

Nas várias simulações efetuadas ficou claro que apenas a reestruturação operacional não permitiria reverter o quadro atual de dificuldades e o alcance do saneamento financeiro definitivo das empresas, levando-as a uma situação insustentável de dívida e, por conseguinte, a um colapso geral e irreversível.

A partir da adoção das premissas da reestruturação financeira será possível se alcançar um cenário de viabilidade e de saneamento financeiro da Empresa.

A principal razão desta redução gradativa no saldo da dívida deriva de o fato da geração líquida acumular valores superiores às despesas financeiras gerando um superávit anual, o qual vai sendo direcionado para a gradativa amortização da dívida pré-existente, evitando que a empresa substitua dívida “velha” por novos empréstimos.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.4.3. Conclusão das Projeções

A análise das projeções resultantes da reestruturação operacional e financeira demonstra ser viável a recuperação financeira e o pagamento da dívida atual, sob as condições previstas de reestruturação financeira da empresa.

O esforço a ser despendido por todas as partes envolvidas será muito grande e exigirá forte empenho e persistência da Administração para que a execução do Plano seja bem-sucedida.

A administração da Empresa está engajada no esforço de promover a reestruturação operacional, com a contratação de profissional habilitado e a coordená-la. O início do processo de modificação, visando redução de custos operacionais, já ocorreu, conforme anteriormente detalhado, buscando desta forma adequar-se ao novo patamar de receitas, custos e despesas.

No que tange à Reestruturação Financeira, a Administração das empresas recuperandas solicitou a escritórios envolvidos a demonstração aos credores da necessidade de sua adesão a este plano, para que seja bem-sucedido e dê condições de manter a continuidade das operações da Empresa.

4. Fatores que Contribuíram para as Dificuldades da Empresa

As empresas em recuperação judicial especial sofreram com a crise econômica que afetaram todos os segmentos do mercado nacional, gerando desemprego e inadimplência de pessoas físicas e jurídicas em todo o país.

Para se ter uma idéia, colacionamos o seguinte panorama encomendado pelo Banco Itaú S.A em que a projeção de desemprego ainda vem aumentando, diminuindo a receitas de empresas com o perfil das recuperandas.



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



26

Além da economia, outro ponto que contribuiu fortemente para as dificuldades das empresas foram o aumento dos insumos de produtos utilizados por clientes mais exigentes, como kérastase, por exemplo que é produto importado e com preço acima dos produtos nacionais, pois seu preço é atrelado à cotação do dólar. Naturalmente, as empresas ofertaram os serviços e os produtos àqueles que melhor pagavam os quais, como dito, foram perdendo o poder de consumo com a crise prejudicando o faturamento das empresas e a reposição de mercado por falta de capital e adoção de novas estratégias de reposição de faturamento.

Até o ano de 2015, o melhor período de vendas das empresas atingiu 68.000 produtos por ano, acima do "break even point" (ponto de equilíbrio de faturamento) da empresa, considerando o seu potencial. A partir dos anos seguintes (2016 e 2017) o volume de vendas de produtos e serviços foram bem menores.

Pedidos para pronta-entrega de produtos, por exemplo, não estavam sendo atendidos por falta de gestão estratégica de captação de recursos para produção de estoque capaz de suprir essa demanda. Além disso, fatores como alto custo da atualização do software, utilizado para o desenvolvimento e controle, e o encerramento da atividade de empresas fornecedoras de matéria-

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

prima dificultaram o esboço de qualquer planejamento de crescimento nesse período, dificultando a possibilidade de recuperação.

Outros fatores que contribuíram para o agravamento da capacidade financeira da empresa foram o despejo da loja Plaza Sul do Shopping onde se localizava, o que ainda está sendo matéria de discussão judicial de reintegração autos do processo 1019089.61.2015.8.26.0003, tendo em vista que o episódio do despejo ocorreu quando já havia processo de recuperação judicial em andamento, e os inúmeros processos judiciais que culminaram em sucessivas execuções promovidas pelos credores que hoje figuram nestes autos como credores quirografários, cuja relação já foi apresentado e compõem o plano de pagamento

27

4.1. Diversificação de Produtos e Desafios:

A visão da administradora das empresas em recuperação de ampliar e diversificar o leque de produtos e serviços, itens na época com melhores perspectivas de lucro e velocidade de consumo, foi demovida pelos sinais claros de saturação e de gradativa redução nos volumes absorvidos pelo mercado dos produtos já produzidos, impactando fortemente o faturamento da empresa, o que provocou forte descapitalização e elevação da dívida bancária. Na época, a administração das Empresas tentou obter recursos de longo prazo junto ao BNDES para adequar o perfil da dívida ao prazo de retorno do investimento que estava sendo realizado. Entretanto, conforme já anteriormente mencionado, as seguidas crises da época dificultavam a obtenção de recursos de longo prazo, e, como as análises do órgão eram demoradas, os administradores prosseguiram com os investimentos utilizando recursos de curto prazo, na esperança de que o empréstimo do BNDES fosse liberado. Isso surtiu efeito em movimento em espiral de endividamento, provocando o agravamento da situação financeira da empresa, pois o passivo circulante da empresa foi aumentado, dificultando a manutenção da mão de obra especializada e treinamento de pessoal.

4.2. Reestruturação da Áreas Comercial, Administrativa e de Produção:

Atualmente as Empresas estão promovendo ampla reestruturação operacional, conforme o mencionado no item 3 e seguintes, inclusive, com a renovação da área comercial.

A necessidade da reestruturação da área comercial deu-se pelo fato de que havia na empresa apenas um gerente para coordenar todos os departamentos, com demandas administrativas e operacionais das lojas. Isso não é recomendado porque diminui a eficiência e foco do líder em buscar novas alternativas para melhorar o faturamento. Enquanto, por outro lado, os procedimentos administrativos devem dar sustentação ao tomador de decisões, fornecendo

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

relatórios e dados que indicam o rumo da empresa.

Pensando em reformular o *modus operandi*, aumentar a produtividade e a eficiência de gestão, a “R8” e “PLAZA SUL” acrescentaram ao seu quadro de funcionário um vendedor, uma auxiliar de vendas e uma atendente de chamada além de, criar um Showroom dentro da empresa, para expor seus produtos e consequentemente aumentar o faturamento.

28

4.3. Crise Financeira no Brasil e o Contexto da Realidade da Empresa Nesse Cenário:

Conforme vimos, apesar das dificuldades apontadas, as empresas “R8” e “PLAZA SUL”, ambas em recuperação judicial, vinham conseguindo manter suas operações em regime de normalidade, uma vez que havia crédito disponível no mercado. Entretanto, com a eclosão da crise no mercado brasileiro e a falta de liquidez do crédito bancário, as Empresas passaram a ter grandes dificuldades para renovar suas operações junto aos bancos e fornecedores, agravando seus problemas estruturais existentes, resultando em problemas com inadimplência, perda de mão de obra qualificada, causando na administradora problemas fortes de depressão por não conseguir manter as estruturas em funcionamento no cenário de crise econômica.

4.4. Despesas Bancárias:

Por trabalhar com uma base de capital cada vez menor, a recorrência ao crédito de bancos e de fornecedores, para suportar sua expansão comercial, teve forte impacto sobre resultados, via despesas financeiras.

Este círculo vicioso de dependência de fontes bancárias / fornecedores acabou por se perpetuar em face da ausência de geração operacional suficientemente grande, de modo a permitir sua amortização.

Cabe salientar ter sido o pesado encargo dos empréstimos (de no mínimo 3,5% ao mês) e taxas bancárias que chegam a resultar no valor de quase R\$ 2.000,00 (dois mil reais) são fatores que contribuíram para a “erosão” dos resultados financeiro das empresas, o que ilustrativamente destacamos um exemplo.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

| | |
|--|-------------------------------|
| Nome PLAZA SUL CABELO E ESTETICA LTDA | |
| Agência 3634 | Conta Corrente 13.001029-6 |
| (=) Saldo de Conta Corrente em 30/06 | 41.694,01- |
| (+) Total de Créditos | 418.979,86 |
| Depósitos / Transferências | 46.330,61 |
| Outros Créditos | 372.649,25 |
| (-) Total de Débitos | 387.069,84 |
| Cheques Compensados | 15.239,50 |
| Pagamentos / Transferências | 85.643,30 |
| Outros Débitos | 286.187,04 |
| (=) Saldo de Conta Corrente em 31/07 | 9.783,99- |
| (-) Provisão de Encargos* | 1.921,30 |
| (=) Saldo Disponível C/C | 9.783,99- |
| (+) Limite Cheque Empresa Plus | 60.000,00 |
| (=) Saldo Disponível Total em 31/07 | 50.216,01 |
| *Valores não deduzidos do saldo disponível | |
| Conta Corrente | |

29

5. Composição da Dívida

Preliminarmente, esclarece-se que a dívida está segmentada por classes de credores, conforme classificação definida pela Lei 11.101/05, destacando-se o rol de credores quirografários dos demais, pois são esses que comporão o plano de recuperação da empresa.

Cabe destacar, ainda, que quando da realização deste plano, não havia sido publicada a relação de créditos nem a lista de credores e suas respectivas classes pelo Ilmo. Sr. Administrador Judicial, podendo haver alterações resultantes de impugnações de credores, ou mesmo de perícias realizadas a pedido da recuperanda.

A classificação que norteou esta composição é um exercício das empresas "R8" e "Plaza Sul Cabelo e Estética" com base nos contratos e informações disponíveis até a data do pedido de Recuperação Judicial. A assunção desta classificação não significa qualquer compromisso com a definição de classes ou valores de créditos, o que será definido após período de publicação e eventuais impugnações.

A dívida do valor de origem de Créditos Quirografários (art. 83, VI, LREF) é de R\$770.605,74 (setecentos e setenta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), dos quais as empresas recuperandas reconhecem dever **R\$ 597.965,57 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. O valor apresentado pelos credores de R\$ 1.984.833,34 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e

Rua Padre Carapeceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

três reais e trinta e quatro centavos) não são reconhecidos pelas empresas, pois não contempla deduções com pagamentos já efetuados, a saber:

5.1. Créditos Quirografários (art. 83, VI, LREF):

| Credor Quirografário | Valor Principal | Valor Cobrado | Valor Reconhecido |
|---|--|----------------|-------------------|
| Banco Santander S.A | CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO – CONTA CORRENTE GARANTIDA, número 00333634290000000610, montante histórico de R\$ 150.000,00 | R\$418.494,55 | R\$ 8.868,76 |
| Banco Santander S.A. | CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO, número 00333634300000001440, montante histórico de R\$ 200.000,00 | R\$404.253,05 | R\$ 134.746,08 |
| Banco Santander S.A. | CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CAPITAL DE GIRO número 00333634130010296, montante histórico de R\$ 60.000,00 | R\$ 145.108,54 | R\$ 38.291,29 |
| Condomínio Shopping Center Plaza Sul | R\$131.086,71 (pg. 02, doc. juntado em 11/03/17. | R\$ 583.364,30 | R\$131.086,71 |
| Condomínio Pro Indiviso Shopping Recife | R\$190.000,00 | R\$ 180000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Construtora Queiroz Barreto Ltda (18103356) | R\$ 148.640,17 Processo nº 0013426-86.2016.8.17.2001 | R\$148.640,17 | |
| Advocacia Renato Pinheiro | R\$ 14.000,00 | 0 | 0 |
| Jacques Janine Eilly (18103347) | R\$ 86.827,53 Processo nº 0033945-82.2016.8.17.2001 | R\$86.827,53 | R\$86.827,53 |
| LOreal Brasil Comercial de Cosméticos Ltda(18103388) | R\$ 1372,23 | R\$ 1372,23 | R\$ 1372,23 |
| Banco Itaú S.A.(18103390/94/97/98) | R\$ 4601,50 R\$ 740,85 R\$ 742,72 R\$ 740,85 R\$ 742,72 R\$ 4170,50 | R\$ 11.739,14 | R\$ 11.739,14 |
| Banco Bradesco S/A(18103408) | R\$ 2254,98 R\$2778,85 | R\$ 5.033,83 | R\$ 5.033,83 |

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



Este documento foi gerado pelo usuário 097.***.***-42 em 21/05/2024 15:09:12
Número do documento: 17100916592762900000024110952
<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17100916592762900000024110952>
Assinado eletronicamente por: MARCELO ADRIANO ROSSI - 09/10/2017 16:59:58



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

| | | | | |
|--------------|--|---------------|------------------|----------------|
| Total | | R\$770.605,74 | R\$ 1.984.833,34 | R\$ 597.965,57 |
|--------------|--|---------------|------------------|----------------|

5.2. Processos Judiciais em andamento:

31

| Requerente | Processo |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Construtora Queiroz Barreto LTDA | 0013426-86.2016.8.17.2001 |
| Condomínio Shopping Center Plaza Sul | 1019091-31.2015.8.26.0003 |
| Condomínio Shopping Center Plaza Sul | 1019089-61.2015.8.26.0003 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A | 1014919-17.2013.8.26.0100 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A | 1096151-51.2013.8.26.0100 |
| Maria Joana de Souza Luciano | 02638003820075020019 |
| LUCIMEIRE NOGUEIRA | 00101002020025020048 |
| Regislaine Cristine Beres | 00008722820105020052 |
| Marli Nascimento de Oliveira | 01391002520065020051 |

5.3: Débitos Tributários:

| Credor | Valor Principal |
|---|-------------------------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA (18103443) (18103462) | R\$98.231,25 R\$557.632,07 |
| Saldo do Débito (Valor Aproximado. Sujeito a conf.) | R\$ 655.961,55 |

6. Diagnóstico da Empresa (Visão Geral):

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O meio eleito para diagnosticar os problemas econômicos e financeiro da empresa foi pelo uso do S.W.O.T. (**S**trengths, **W**eaknesses, **O**pportunities, **T**hreats), que para visualização do problema e identificação de oportunidades adequa-se bem ao presente caso e seu objetivo, pois vejamos:

ANÁLISE SWOT

32

| FATORES INTERNOS | FORÇAS | FRAQUEZAS |
|------------------|---|--|
| | depósito de R\$ 1.450.000,00 em conta judicial Funciona sob a franquia Jacques Janine empresas existem há mais de 25 anos localização dos pontos comerciais são bons há clientela cativa mão de obra qualificada | baixa produtividade falta de demanda falta de fluxo de caixa dependência de empréstimo bancário para investimentos treinamento de equipe defasado. Racionalidade limitada para decisões |
| FATORES EXTERNOS | OPORTUNIDADES | AMEAÇAS |
| | exploração de e-commerce para novos produtos expansão de mercado para além dos shopping center. novação da dívida proporcionará novos contratos aprovação do plano de recuperação judicial há produtos que os concorrentes não estão explorando. há demanda reprimida para serviços de beauty em eventos | ações judiciais em andamento perda da franquia por causa de dívidas com royalties não aprovação do plano especial de recuperação judicial |

A partir desses elementos que compõem os principais problemas da empresa e a solução sugerida traçamos o diagnóstico para que o projeto empreendido resulte os frutos desejados.

6.1. Conclusão:

6.1.1. Mitigação das Fraquezas:

Os problemas que assolam a empresa, parte do seu ambiente interno, pois os elementos que causam impacto negativo nos resultados financeiros são identificados como decorrentes da baixa

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





produtividade e falta de demanda durante o período compreendido, principalmente, a partir de 2015, quando, então, houve grave crise econômica no país.

Contudo, os atos de gestão, que deverão ser tomados a partir da aprovação do presente plano, vem de encontro à paulatina recuperação da empresa e de toda a economia que, se feitas de forma correta, acelerarão o crescimento da empresa. Os itens ilustrados no ambiente interno da empresa devem ser corrigidos e observados com cautela pelo administrador, pois vejamos:

6.1.2. Ameaças:

- a) Os juros do capital tomado pela empresa devem ser imediatamente negociados e mitigados para não comprometer o fluxo de caixa, ato que já está em andamento e, certamente, será sacramentado com a aprovação do plano de recuperação da empresa, dando-lhe condições para reforçar o caixa para os investimentos necessários e urgentes, conforme o teor e sentido deste plano.
- b) Os gerentes da empresa deverão receber treinamento para se aperfeiçoarem nos departamentos em que desempenham funções táticas e, por vezes, até estratégicas. A direção dos negócios dependerá de ampla visão de negócio e de “feeling” para a tomada de decisões. Daí a necessidade do aperfeiçoamento pelo treinamento, diminuindo a racionalidade limitada dos tomadores de decisão.
- c) A partir do momento em que a empresa deixar de depender dos recursos bancários para pagamento de contas, o que se pretende pelo reforço do caixa ao longo do tempo, o crédito passará a ser mais barato, criando um círculo virtuoso de crescimento.
- d) Quanto a margem de contribuição das vendas, verifica-se que a aquisição de produtos nacionais e a oferta de diversificação de serviços como o de “beauty care” para eventos, “home care” para pessoas que queiram atendimento em casa, não estão sendo ofertados de forma profissional no mercado pelos concorrentes, fato que cria oportunidade para a exploração desse segmento pelas empresas em recuperação visando o aumento da demanda e do faturamento.

6.1.2.1. Anulação das Ameaças:

- a) As empresas não são devedores contumazes e não possuem muitos processos de cobrança. Há, por outro lado, processos que foram aforados em decorrência de conjunturas micro e macroeconômicas, como já explanado.
- b) Quanto a concessão de crédito, a palavra de ordem é restaurar a confiança de bancos e conquistar novos clientes no seu segmento de atuação - o que não é tarefa difícil, haja vista se tratar de empresas antigas com conhecimentos de mercado consolidados e reconhecidos pelos seus clientes e fornecedores.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

c) A perda de mão de obra é outro elemento que deverá ser observado a partir do momento em que a empresa passar a gerir seus recursos com mais eficiência, retribuindo aos trabalhadores por seus méritos alcançados, além dos benefícios concedidos por lei. A empresa revisará os benefícios e implantará política de resultados fiscalizada, para que seus objetivos prosperem.

34

6.2. As forças das Empresas:

A empresa atua no mesmo segmento há mais de 25 anos, tendo adquirido experiência e desenvolvido tecnologia para desenvolvimento de produtos e serviços que atendam as necessidades do mercado. Seu quadro de funcionários é altamente qualificado para atender às exigências de mercado para novos produtos.

Outro ponto importante é estarem ambas empresas em recuperação sob a franquia Jacques Janine fato que as projeta no segmento com diferencial em relação às suas concorrentes que ainda estão em fase de construção de marcas.

Além disso, o fato de estarem localizadas em shopping center lhes dão ampla vantagem competitiva pois aproveitam de clientes que acabam realizando tratamento nos salões de beleza e consumindo seus produtos enquanto permanecem nas suas dependências.

6.3. A exploração das oportunidades:

É conhecido que as oportunidades emergem de ambiente externo ao da empresa. Assim situado, partimos para a sua identificação, considerando o momento econômico recessivo e o contexto do mercado em que a empresa atua.

Com o advento da Lei 11.101/05, empresas como as “R8” e “Plaza Sul” vislumbraram a possibilidade de se reestruturarem de forma honesta e objetiva mantendo suas atividades em funcionamento, os empregos gerados, colaborando com o funcionamento da economia. Enfim, atendendo aos principais princípios explícitos e implícitos da sociedade empresarial, como o do contrato social plurilateral, o da preservação da empresa e o da função social, cuja explanação guarda seu sentido do conteúdo desse plano.

Com efeito, a oportunidade de se beneficiar do plano de pagamento com os direitos e deveres insculpidos pela referida lei nos alimenta de esperança e otimismo, pois o instituto criou a possibilidade da empresa recompor seu caixa e se reorganizar jurídica e administrativamente em face dos seus compromissos.

No ambiente comercial, o efeito da reestruturação possibilitará às empresas desenvolverem novos

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

produtos, para atender às novas necessidades dos mercados, refletindo na estratégia de investimento nos próprios funcionários (em treinamento) para que os resultados da produção e de vendas melhorem.

Certamente que os efeitos disso resultará em parcerias de investimento na produção e na própria empresa, caso o objetivo seja alcançado.

35

7. Plano de Recuperação

O Plano de Recuperação das empresas "R8 e Plaza Sul cabelo e estética" conta com duas frentes específicas: (i). Reestruturação Operacional; e (ii). Reestruturação Financeira. Primeiramente foram realizadas intensas discussões com a administração da Empresa para identificação de alternativas de aumento da geração de caixa e, depois, os resultados dessas discussões transformaram-se em premissas do Plano de Recuperação e metas para os Administradores.

7.1 Reestruturação Operacional

O processo de reestruturação operacional e/ou organizacional das empresas " R8" e "Plaza Sul" visa potencializar os negócios e melhorar a eficiência de ambas empresas, aumentando suas margens e seus principais indicadores de desempenho, com reflexo no lucro. O trabalho pode compreender os seguintes aspectos:

- Gestão de caixa em momento de crise;
- Identificação de ações que gerem maior eficiência operacional, em conjunto com a administração da empresa;
- Implantação de metodologia de gestão de custos que assegure um disciplinado processo de controle dos gastos e ações recorrentes de combate ao desperdício e de eficiência;
- Planejamento e implantação de "turnaround";
- Identificação de ações com impacto relevante para o aumento de receita;
- Reestruturação organizacional com identificação de excesso e sobreposições e desenho de modelo de administração mais integrado e eficiente;
- Renegociações de dívida;

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



36

7.2. Estratégias de Mudanças

a. Plano de Serviços

O objetivo das empresas “R8 e Plaza Sul”, de acordo com a estratégia de enfoque diferenciando, é atender um determinado segmento de público alvo numa determinada área geográfica de forma diferenciada aos seus concorrentes e com o isso canalizar seus esforços, recursos humanos e financeiros para atingir tal público alvo.

Os serviços oferecidos pelas franqueadas em recuperação judicial continuarão, mas outros como o “beauty care” e “home care” serão implantados nas dependências dos salões para proporcionar experiências únicas aos clientes.

b. Plano de Marketing

A partir da identificação dos perfis do público-alvo que poderão adquirir seus serviços oferecidos e o plano de ação dos seus potenciais concorrentes, a empresa definirá o seu posicionamento e a estratégia que vai seguir neste mercado, de acordo com o seu nicho de mercado para buscar um diferencial em relação aos concorrentes.

Segundo Wind (1982), conceituado estudioso desse segmento, o termo posicionamento de um produto ou marca refere-se à posição que um produto ocupa em um dado mercado. Neste contexto, a palavra posicionamento, abrange os significados de posição como um lugar, um posto dentro de uma hierarquia de uma atitude mental em relação a um determinado produto. Esta posição alcançada pelas empresas em recuperação ao longo desses 30 anos de experiência no

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

mesmo segmento comercial irá corroborar para que as empresas “R8” e “Plaza Sul” trabalhem com as ferramentas de marketing disponíveis com o objetivo de atingir o seu mercado-alvo.

Dentre as ações de marketing planejadas pelas empresas, destacam-se as seguintes:

- Elaboração de folhetos institucionais para serem distribuídos, com o objetivo de divulgar, reforçar a marca entre os atuais clientes e prospectar novos clientes.
- Elaboração de folhetos promocionais, com o objetivo de divulgar novas promoções em datas especiais e/ou comemorativas, fim de semanas especiais ou datas festivas previstas no calendário.
- Envio de mala direta para os atuais clientes e potenciais clientes;
- Implantar a Ideia do Cartão de Fidelidade: cartão similar ao de milhas no qual o cliente acumula pontos para ser usado no pagamento de serviços por ele mesmo ou por pessoas que indicadas por ele. Este cartão acumulará pontos quando for usado no próprio salão de beleza.
- Serão promovidos descontos especiais em datas especiais: dias dos pais, dia das mães, dia dos namorados, dia de aniversários.

Ambas as empresas irão concentrar 70% dos seus esforços nos assuntos relacionados prestação de serviços, tal atenção dá pelo fato de ser o alicerce da missão do negócio e o diferencial em relação aos concorrentes. Além do leque de serviços oferecidos aos clientes, os salões de beleza (empresas em recuperação) farão algumas ações com objetivo de fortalecer o relacionamento e a fidelização junto ao seu público-alvo, tendo como os principais pontos:

- Treinamento dos funcionários;
- Atendimento personalizado;
- Qualidade nos serviços prestados;
- Aprimoramento dos métodos de aplicação dos serviços;
- Parcerias com empresas;
- Oferecer serviço de manobrista, na loja de rua.

c. Diferencial Competitivo

Ao lidar com as forças competitivas, uma empresa pode escolher entre três estratégias enérgicas: liderança em custo, diferenciação e enfoque.

Ao adotar a estratégia de liderança em custo, as empresas objetivam minimizar seus custos, seja através do aumento substancial da escala de produção de serviços e venda de seus produtos,

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

seja por meio de um forte controle de custos e despesas gerais ou mesmo através da redução de custos em áreas administrativa, financeira (pela negociação de suas dívidas) e de aumento de opções de fornecedores de matéria prima, aumentando a concorrência entre si para melhorar o preço de aquisição dos seus produtos.

A estratégia de diferenciação, por sua vez, visa diferenciar o produto ou o serviço oferecido pelas empresas criando algo que seja considerado único. Assim, as fontes de diferenciação para as empresas e seus produtos e serviços podem ser a marca Jacques Janine, a tecnologia empregada (ERP), os serviços personalizados e a rede de fornecedores.

Com a estratégia de enfoque as empresas optam por atuar em um ambiente competitivo estreito dentro do mercado de atuação, como um segmento específico de clientes ou um determinado mercado geográfico. Ao fazê-lo, as empresas podem adotar um enfoque nos custos ou na diferenciação.

Exemplos de características de empresas que poderiam constituir uma vantagem competitiva incluem:

- Foco no cliente, valor para o cliente;
- Qualidade superior do produto ou serviço;
- Distribuição ampla;
- Alto valor de marca Jacques Janine e reputação positiva da empresa;
- Técnicas de produção com baixo custo;
- Patentes, direitos autorais e de propriedade industrial;
- Proteção do governo (subsídios e monopólio);
- Equipe gerencial e de funcionários superior;
- Preço mais acessível.

As empresas adotarão a estratégia de enfoque, ou seja, competir num mercado restrito com enfoque na diferenciação dos serviços prestados por meio da qualidade do atendimento aos clientes, proporcionando-lhes elevada satisfação ao experimentar os serviços oferecidos. Esta estratégia vem ao encontro com o espaço deixado por seus potenciais concorrentes que tem seu enfoque na diferenciação por preço.

Este enfoque na qualidade de atendimento aos clientes será sustentado pelo treinamento dos funcionários da linha de frente, que terão contato direto com os clientes.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7.3. Projeções

As modificações propostas no item 7.1.1 a, buscam obter ganho adicional nas operações em função da estrutura e modo de atuação peculiares das empresas "R8" e "Plaza Sul Cabelo e Estética" que, ao nosso ver, são perfeitamente tangíveis por estarem dentro dos limites financeiros e da realidade do mercado.

Assim, a expectativa em relação à reestruturação é fazer com que a "nova" estrutura produtiva e comercial da "R8" e "Plaza Sul Cabelo e Estética" orientem-se mais pelas margens de retorno com melhores resultados para que haja êxito no processo de redução da dívida atual e a confirmação do crescimento projetado.

De um modo geral, a modelagem do plano de reestruturação procurou manter um padrão realista e altamente atingível, em função do que as Empresas já conseguiram obter no seu retrospecto de atividades.

7.3.1. Aspectos Relevantes das Projeções

As diretrizes de reestruturação operacional e financeira, como faturamento, custos e despesas, prazo de pagamento e custo da dívida atual, etc., integram o conjunto básico de premissas das projeções de médio prazo do Plano de Recuperação.

Abaixo, destacamos outras premissas adotadas de igual relevância para que este Plano seja bem-sucedido, mas que não estão evidentes nos itens acima mencionados:

- 1. Quando da elaboração das projeções o balanço da data do pedido de recuperação ainda não estava fechado. Os saldos iniciais das principais contas patrimoniais tiveram por base a data de fechamento do balancete de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, ajustados com base em informações gerenciais;*
- 2. Os recebíveis, considerados pela administração da Empresa de difícil aferimento, tiveram seus saldos "congelados" ao longo do período das projeções, ou seja, não impactam o caixa, independentemente de haver alguma possibilidade de recuperação futura de uma parte destes valores;*
- 3. As projeções são feitas em moeda corrente, sem qualquer índice de correção, tanto de receitas como de despesas. No caso do faturamento, quando há crescimento, tratando-se de crescimento real de volume e/ou de preço médio por conta da mudança de mix de produtos;*

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. *A compra de materiais tem sido paga à vista até a data da apresentação do presente plano especial de recuperação.*

8. Classes dos Créditos:

Atendendo à nova classificação dos créditos da empresa recuperanda, analisando-se o caput do art. 83 e incisos da Lei 11.101/2005, a art. 186 do CTN, o pagamento dos débitos da empresa estão assim classificados, salvo melhor juízo oportuno:

40

8.1. Créditos Tributários (art. 83, III, Lei 11.101/2005):

- ❑ **Débitos Fiscais da União: o débito atual com a Fazenda da União é de R\$ 665.863,32 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, que o contador da empresa está tentando renegociar a forma de pagamento para ajustar o valor das prestações a um valor menor.

8.2. Créditos Quirografários (art. 83, VI, Lei 11.101/2005):

O valor total desta classe é créditos é de R\$ 770.605,74 (setecentos e setenta mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), dos quais as empresas em recuperação reconhecem dever **R\$ 597.965,57 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

8.3. Propostas de Pagamento:

Preliminarmente:

- 1) O valor total dos débitos da classe dos credores quirografários é de **R\$ 597.965,57 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, que estão representados por cada credor no item 5.1:
- 2) Consideramos o recurso financeiro no valor de **R\$ 1.491.070,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e um reais, setenta reais e cinquenta centavos)**, depositado nos autos do processo do trabalho processo do trabalho nº 00101002020025020048, em trâmite na 48ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, que deverá ser

Rua Padre Carapuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

encaminhado aos presentes autos imediatamente para o pagamento do plano de reestruturação das empresas;

- 3) O valor do saldo de crédito quirografário até o valor de **R\$ 597.965,57 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) deverá ser pago logo após a transferência dos recursos depositados nos autos do processo judicial**
- 4) Havendo saldo a pagar, o que se cogita por exercício, este ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas, conforme o que estabelece o artigo 71, III, da Lei 11.101/2005.

41

A proposta que segue contempla extremo esforço das empresas e da sua administração no sentido de promover a ampla reestruturação operacional para pagar todos os débitos e se reorganizar-se. Impõe-se, ainda, aos empresários a necessidade de buscar novos recursos ao longo da execução do Plano.

Aos credores, o que se solicita é a aceitação do valor de face do débito (conforme o preconizado pelo sentido da Lei 11.101/2005), com a garantia de pagamento previsto, e, eventualmente, o alongamento do prazo de recebimento de seus créditos remanescentes nos termos da lei, com aplicação de uma taxa de juros legais previstos na lei mencionada.

A proposta está direcionada ao pagamento dos créditos quirografários basicamente, com pagamento de sinal expressivo e, remanescendo saldo a pagar, este deverá ser parcelado em 36 (trinta e seis) meses para quitação

É importante destacar que quando da realização deste Plano ainda não havia sido publicada a lista de credores e suas respectivas classes pelo Administrador Judicial. A classificação que norteou esta proposta é um exercício particular das empresas em recuperação judicial em conjunto com os escritórios de advocacia envolvidos, com base em informações fornecidas pelas Empresas, e não significa qualquer compromisso com a definição de classes.

Ao mesmo tempo, o fluxo de caixa a ser destinado ao pagamento dos credores será sempre o mesmo, o que significa dizer que alterações nas classes poderão resultar na necessidade de alongamento, ou na possibilidade de antecipação do pagamento global.

A proposta contempla a diminuição dos juros aplicados ao valor de face das dívidas para que adequação do valor da dívida possibilite o pagamento integral da dívida e, ao mesmo tempo, garantia ao funcionamento das empresas, atendendo-se aos princípios constitucionais que norteiam o presente plano especial de recuperação judicial.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

I. Ao credor Shopping Plaza Sul:

- A. **Valor Principal da Dívida:** R\$ 131.086,71 (*cento e trinta e um mil oitenta e seis reais e setenta e um centavos*).
- B. **Valor da Multa e Correções até 08/08/2017:** R\$ 452.277,59 (*quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos*)
- C. **Natureza do Débito:** Contrato de locação
- D. **Data de Vencimento do Débito:** previsto em contrato.
- E. **Proposta de Pagamento (Valor Principal + 12% a.a. + TAXA SELIC):** a empresa propõe o pagamento do valor correspondente a 100% do valor principal do débito (R\$ 131.086,71 (*cento e trinta e um mil oitenta e seis reais e setenta e um centavos*), no ato da transferência dos recursos informados no item 2 das preliminares.
- F. **Proposta de Pagamento do Valor da Multa e Correções vendidas até 08/08/2017:** (Valor Principal da Multa + 12% a.a. + TAXA SELIC): a empresa propõe o pagamento do valor correspondente a 20% do valor principal da multa e correções (R\$ 90.455,52), corrigidos pelos índices estabelecidos pela lei (12% a.a.+ Selic), em 36 parcelas de R\$ 2.512,65 (dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), com data de vencimento para todo dia 20 de cada mês, após o prazo de 180 dias de suspensão do processo.

42

II. Ao credor Shopping Recife

- A. **Valor Principal da Dívida:** R\$ 180.000,00 (*cento e oitenta mil reais*)
- B. **Proposta de Pagamento do Valor:** foi celebrado acordo de pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de sinal, pago em 31 de março de 2016; mais R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), pago em 30 de abril de 2016; e 17 parcelas de R\$ 1295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais), que vem sendo pago desde o dia 30 de maio de 2017, tendo sido a última parcela pago em 30 de setembro de 2017.

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III. Ao credor Banco Santander S/A

- A. Valor Principal da Dívida: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**
- CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO – CONTA CORRENTE GARANTIDA, número 00333634290000000610, montante histórico de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO, número 0033363430000001440, montante histórico de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CAPITAL DE GIRO número 00333634130010296, montante histórico de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- B. Valor Cobrado: R\$ 1.149.762,27 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**
- C. Valor da Reconhecido do Débito: R\$ 181.906,13 (cento e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e treze centavos)**
- D. Proposta de Pagamento: o valor de R\$ 181.906,13 (cento e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e treze centavos) no ato da confirmação da transferência do saldo da conta judicial informado no item 2 das premissas.**
- E. Proposta de Pagamento do Valor da Multa e Correções vendidas até 08/08/2017: o valor à vista não comporta correções.**

43

IV. Ao credor Construtora Queiroz Barreto LTDA

- A. Valor Principal da Dívida: R\$148.640,17 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos).**
- B. Valor da Multa e Correções até 08/08/2017: deduzida em processo judicial**
- C. Natureza do Débito:** Contrato de prestação de serviços.
- D. Data de Vencimento do Débito:** sob judice.
- E. Proposta de Pagamento: R\$ 100.000,00 (mil reais) no ato da confirmação da transferência do saldo da conta judicial informado no item 2 das premissas.**
- F. Proposta de Pagamento do Valor da Multa e Correções vendidas até 08/08/2017: o valor da proposta é à vista.**

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V. Ao credor Advocacia Renato Pinheiro

- A. **Valor Principal da Dívida:** R\$14.000,00(*quatorze mil reais*).
- B. **Proposta de Pagamento:** foi feito acordo de pagamento em parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), remanesendo saldo de apenas 3 (três parcelas)

44

VI. Ao credor L'Oréal Brasil

- A. **Valor Principal da Dívida:** R\$ 1.372,23 (*um mil trezentos setenta e dois reais e vinte e três centavos*)
- B. **Proposta de Pagamento:** no ato da confirmação da transferência do saldo da conta judicial informado no item 2 das premissas.

VII. Ao credor Banco Itaú S.A

- A. **Valor Principal da Dívida:** R\$ 11.739,14 (*onze mil setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos.*)
- B. **Proposta de Pagamento:** em uma única parcela no ato da confirmação da transferência do saldo da conta judicial informado no item 2 das premissas.

VIII. À credora Jacques Janine:

- A. **Valor Principal da Dívida:** R\$ 86.827,53 (*oitenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos*)
- B. **Proposta de Pagamento:** Em única parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única parcela no ato da confirmação da transferência do saldo da conta judicial informado no item 2 das premissas.

IX. Ao credor Banco Bradesco

- A. **Valor Principal da Dívida:** R\$ 5.033,83 (*cinco mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos*).

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- B. **Proposta de Pagamento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em uma única parcela no ato da confirmação da transferência do saldo da conta judicial informado no item 2 das premissas.**

8.3.1. Proposta alternativa válida para os créditos habilitados:

As propostas deste plano estão vinculadas confirmação da transferência do saldo da conta judicial informado no item 2 das premissas. Entretanto, subsidiariamente, as empresas recuperadas propõem o pagamento de todos os créditos habilitados, com desconto de 70% (setenta por cento) para os valores reconhecidos (informados no item 5.1 da planilha) em 36 (trinta e seis meses) a contar do prazo estabelecido no artigo 71, II, da Lei 11.101/2005)

8.3.2. Saldo Remanescente: o saldo do depósito deverá servir para o pagamento dos acordos tributários e saldos remanescentes de eventuais processos do trabalho que existam até a data do encerramento deste plano especial de recuperação, pagamentos das verbas devidas ao Sr. Administrador Judicial e Advogado que estiver trabalhando para a reestruturação das empresas.

8.4. Novação das Dívidas dos Coobrigados:

A aprovação do Plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da Lei no 11.101/05, a novação das dívidas sujeitas à Recuperação.

Do mesmo modo, as garantias pessoais dos garantidores, prestadas na qualidade de avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários, serão também novadas nas mesmas condições que a dívidas habilitadas, permanecendo íntegras as garantias, mas ficando toda a dívida sujeita ao mesmo cronograma de pagamentos constante do Plano aprovado.

8.5. Disposição da Cotista Atual para associações ou venda das Cotas:

Os cotistas atuais, como prova de seu empenho na preservação da Empresa, dos empregos gerados e dos interesses dos credores, manifestam sua intenção em identificar investidores financeiros ou estratégicos que possam vir a viabilizar e / ou agilizar a execução do Plano Especial de Recuperação com o objetivo de investimento na empresa ou sua aquisição, fusão ou incorporação, desde que o presente plano seja integralmente cumprido.

8.6. Proposta Alternativa:

Com o objetivo de garantir a integralidade do cumprimento do presente plano, a empresa apresenta a possibilidade alternativa de geração de recursos, caso haja qualquer problema

Rua Padre Carapuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

futuro que inviabilize seu cumprimento.

8.6.1. Possibilidade de Geração de Recursos Extraordinários:

a) Possibilidade de Arrendamento do parque industrial para U.P.I.- Unidade de Produtiva Isolada para grupo empresarial que demonstre sua capacidade financeira, gerando recursos para a liquidação do passivo da empresa em prazo menor.

Motivação:

Em razão de tal considerável aumento, o instituto da recuperação judicial, previsto na lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, passou a ganhar destaque. Nesse contexto, importa ressaltar o artigo 47 da referida lei, o qual prevê de forma clara o objetivo da recuperação judicial. Vejamos:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

O legislador por meio do artigo supratranscrito deixou evidente que o objetivo da recuperação judicial consiste na preservação da empresa, por meio da superação das eventuais crises financeiras por ela enfrentadas, visando à manutenção de empregos, a proteção dos interesses de credores e a preservação da função social da empresa.

Nesse sentido, para alcançar tal objetivo, o legislador previu no artigo 60 da referida lei a possibilidade de venda de "**unidades produtivas isoladas**" ("**UPI**") na recuperação judicial como uma das medidas a serem adotadas para o soerguimento da empresa, quando o plano de recuperação assim permita:

"Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta lei."

Parágrafo único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1o do art. 141 desta lei".

Dessa forma, por meio do referido dispositivo legal o legislador buscou criar mais uma forma de as empresas em difícil situação econômico-financeira captarem recursos e, assim, terem fluxo de caixa para desenvolver sua atividade econômica e recuperarem-se nos planos fático e jurídico.

Observa-se que o **fracionamento dos bens da empresa em recuperação em UPIs e sua venda tem sido utilizada por grandes empresas e, conseqüentemente com grande frequência**, tem sido possível encontrar jurisprudências sobre tal medida:

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900





R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ALTERAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - NECESSIDADE. 1. A Assembleia Geral de Credores é um órgão fundamental da Recuperação Judicial, que possui papel deliberativo e expressa a vontade da maioria dos diversos credores da empresa, dispondo a lei 11.101/05 que cumpre a tal órgão deliberar sobre a modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (artigo 35, I). 2. Na hipótese, a venda dos imóveis necessariamente em conjunto foi proposta pela própria agravada e aprovada pela Assembleia Geral de Credores, órgão que deve analisar se, de fato, a alteração na forma da venda da Unidade Produtiva Isolada composta pelas fazendas irá atender ao melhor interesse dos credores.

47

Assim posto, a empresa se compromete a arrendar seu parque fabril a empresa idônea, com comprovada capacidade financeira, caso perceba que o arrendamento sugerido gere receitas seguras para a manutenção do pagamento do plano de recuperação da empresa durante o período mínimo de 36 meses.

9. Conclusão

Este Plano envolve projeções financeiras com todos os riscos que as projeções carregam. São diversas premissas, muitas variáveis e combinações das mais variadas. Entretanto, pode-se dizer que se trata de um planejamento estratégico que tem como objetivo fundamental a recuperação das empresas em grau suficiente para a liquidação da sua dívida atual.

Caso todas as partes envolvidas acreditem ser possível executar este Plano, transformando-o em um verdadeiro “plano de metas” a ser perseguido, este servirá como uma ferramenta de gestão para a administração da Empresa e como uma ferramenta de controle para os seus credores.

Se as metas estabelecidas estiverem em linha com as premissas do Plano e se forem atingidas ou superadas, as empresas terão se recuperado e os credores terão recebido seus créditos nos valores e forma indicados.

São Paulo, 08 de outubro de 2017

R8 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA EIRELI -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Marcelo Adriano Rossi

OAB/SP nº 228.134

48

Rua Padre Carapuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900



Este documento foi gerado pelo usuário 097.***.***-42 em 21/05/2024 15:09:12

Número do documento: 17100916592762900000024110952

<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17100916592762900000024110952>

Assinado eletronicamente por: MARCELO ADRIANO ROSSI - 09/10/2017 16:59:58



R8 RECIFE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE BELEZA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela Empresa escritórios envolvidos Consultoria Econômica e Financeira, na elaboração deste Plano de Recuperação deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pelas empresas R8 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA EIRELI -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e PLAZA SUL CABELO E ESTÉTICA LTDA -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Tais informações alimentaram o modelo de projeções financeiras dos escritórios envolvidos indicando o potencial de geração de caixa da Empresa e, conseqüentemente, sua capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo de viabilidade econômico-financeira que fundamentou a análise dos resultados previstos para as empresas em recuperação contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação. As projeções para o período compreendido entre 2017 a 2019 foram realizadas a partir de informações históricas das Empresas e das expectativas da Administração em relação ao comportamento do mercado, preços, estrutura de custos e valores de dívidas. Assim, as mudanças imprevistas na conjuntura econômica nacional e externa, bem como no comportamento das proposições consideradas, repercutirão nos resultados apresentados neste trabalho. Os escritórios envolvidos não assumem qualquer responsabilidade pela efetiva realização das premissas adotadas na confecção do Plano Financeiro, bem como dos resultados previstos no mesmo.

São Paulo, 08 de outubro de 2017.

Marcelo Adriano Rossi

OAB/SP nº 228.134

Rua Padre Carapeuceiro, 777, loja 272, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-900